

## TERMO DE DEVOLUÇÃO DAS CHAVES

Sra. ANA CARLA DE MELO DE SOUZA DE MENEZES, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 07.230.652-17 SSP/BA e inscrita no CPF: 805.613.735-15 casada em regime de separação de bens com MARCOS EMILIO DE OLIVEIRA DE MENEZES, brasileiro, técnico de processamento de dados, portador da cédula de identidade nº 03.507.694-19 SSP/BA e inscrito no CPF: 725.130.395-72, residentes e domiciliados à Av. Luís Viana Filho, 6631, Cond. Brisas Residencial Clube, Torre Campo, Marka apt 1604, Paralela, CEP: 41.730-101, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIA, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO(A) e POSTO SOLON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 06.293.860.0001-47, com sede à Rua Jose Martins Ferreira, 279, Desvio Rodoviário, Campo Formoso (BA), CEP: 44.790-000, neste ato representada, através de procuração particular, pela corretora de Imóveis, ELAINE PORTELA, Creci 16.047-BA, inscrita no CPF/MF sob nº 890.002.425-68, com escritório na Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova lorque, Sala 1912, Caminho das Arvores, doravante simplesmente denominado como LOCADOR(A), resolvem de comum acordo efetivar a entrega das chaves do imóvel localizado à Apartamento de n.º 208, situado à Av. Luis Viana Filho, 6631, Condomínio Brisas Residencial Clube, Torre Manhã, Paralela, CEP: 41.730-101 - salvador /Ba, dentro das seguintes condições:

I - O(a)	LOCATÁRIO(A),	neste	ato,	faz	a	entrega	das	chaves	do	imóvel	ao(a)
LOCKDON	(A) para cessar a	coprar	iça do	s alu	ıgu	éis e enc	arong	locatici	00 4	0000000	.1 1
coisas e p	essoas, sendo qu	e após	a insp	eção	е	vistoria d	o im	óvel foi d	cons	tatado g	ue:

( 💢 ) desde já ambas as partes confessam que o imóvel já foi vistoriado e que o(a)

LC	DCADOR(A) ou seu representante nada tem a opor à sua entrega.
(	) o imóvel se encontra com as seguintes pendências:
-	



( ) Conforme Laudo de Vistoria, diante a pe LOCATÁRIO(A) autoriza que o(a) LOCADOR(A EXCLUSIVAMENTE com todas as despesas ne	) que faça os serviços de reparos arcando
II - Neste momento o(a) LOCATÁRIO(a) fica ci caracteriza a quitação dos débitos anteriore no ato da rescisão contratual. Ainda assim, to qualquer tempo, todo e qualquer débito inci-	<b>s,</b> devendo os mesmos, serem quitados erá direito o(a) LOCADOR(A), a cobrar, em
( ) Não se aplica	g surveyer of saking vor. 60 kg speed (as object)
(✗) Ficam ciente as partes que existe um dé	bito pendente referente ao <b>período de</b>
locação vencido desdeaté	a presente data.
III - Neste ato o(a) LOCATÁRIO(A):	
( ) Não apresentou o termo de quitação o	de todas as conta≲ de luz, gás, agua.
vencimento, medidor do dia consumo residual responsabilizar-se-á a eferda concessionaria.	tuar o pagamento no proximo vencimento
vencimento, medidor do dia consumo residual responsabilizar-se-á a efe da concessionaria.  (>>/ Apresentou todas as contas de água provencimento, medidor do dia consumo residual responsabilizar-se-á a efe da concessionaria.	tuar o pagamento no proximo vencimento  paga a concessionária Embasa até a data de
( ) O(A) LOCADOR(A) declara que está ci cancelamento dos contratos de consumo d em seu nome, isentando o(a) LOCADOR(A) concessionárias.	e água, luz e gás que porventura estiverem
IV – Neste ato foram também devolvidas a  (★) Cópia das chaves da porta principal  ( ) Cópia das chaves da porta serviço  (★) Cópia das chaves do carrinho de comp  (★) Cópia das chaves da caixa de correspo  ( ) Cópia das chaves dos quartos  ( ) Autoriza o(a) LOCATÁRIO a providencio custos do chaveiro de sua responsabilidado	ras ndência 5 APLICA ar a cópia das chaves pendentes sendo os
(∠) Cópia das chaves do carrinho de comp (≿) Cópia das chaves da caixa de correspo ( ) Cópia das chaves dos guartos №	ras ndência 5 APLIO ar a cópia das chaves pendentes sendo os





<ul> <li>V - Com o término da locação se extinguem do(a) LOCATÁRIO(a) para com o(a) LOCADOR(</li> </ul>	tanto as obrigações principais quanto acessórias (a), sendo que neste ato:
	o contrato em favor do(a) LOCATÁRIO(a).
estabelecido na Clausula 6ª do contrato o n.º 100855 2; agencia 1048 titularidade do(a) LOCATÁRIO(a)acima o despesas em relação as avarias, se houve Ainda assim, terá direito o(a) LOCADOR qualquer débito incidente sobre a locação ( ) Devido as pendencias acima aponta LOCATÁRIO(a)a utilizar o valor da caução comprovar documentalmente o valor dela valor da caução deverá o(a) LOCATARIO(A) diferença no valor de R\$ conforme previsto na Clausula 6ª do descumprimento do contrato, conforme previsto por estar certo e justo o acima determina	de locação deverá ser reembolsado na conta de locação deverá ser reembolsado na conta do Banco ANTANDER de qualificada, sendo abatidos os débitos ou er, conforme apontadas neste instrumento. (A), a cobrar, em qualquer tempo, todo e até a presente data. das, esta expressamente autorizado pelo(a) o para pagamento das despesas, devendo es. Como as despesas formam superiores ao efetuar o pagamento do boleto referente a com vencimento em
três vias.	as partes assinam este documento em
Salvador, 31 los l dod1	
LOCADOR(A)  ELAINE CRISTINA Assinado de forma digital por FARIAS PORTELA Dados: 2021.06.01 10:31:44.0700	LOCATÁRIO(A)
Assinatura CPF:	Assinatura CPF: